



Memory of
the World

**Programa Memória do Mundo da UNESCO - MoW
Comitê Nacional do Brasil – MOWBrasil**

**Edital MoWBrasil 2014
Instrumento Público de Seleção
Nominação no Registro Memória do Mundo do Brasil de 2014
Comitê Nacional do Brasil – MoWBrasil / MINC
Rio de Janeiro – 27 de março de 2014**

O COMITÊ NACIONAL DO BRASIL DO PROGRAMA MEMÓRIA DO MUNDO DA UNESCO – MoWBrasil, criado pela Portaria nº 259, de 2 de setembro de 2004, do Ministério da Cultura, torna público aos interessados, conforme o Regulamento do Comitê Nacional, aprovado pela **Portaria nº 61, de 31 de outubro de 2007**, a abertura de candidaturas de acervos documentais do país à inscrição no Registro Memória do Mundo do Brasil, para o ano de 2014, de acordo com as diretrizes do Programa Memória do Mundo da UNESCO - MOW e demais disposições estabelecidas no presente Edital e em seu Regulamento Anexo. As Diretrizes do Programa estão disponíveis no *sítio web* do Arquivo Nacional, em <http://www.arquivonacional.gov.br>, na seção Memória do Mundo.

As candidaturas deverão ser enviadas até o dia **31 de julho de 2014** obrigatoriamente nas **duas formas**:

A) Eletronicamente (.pdf de até 5 MB) para o e-mail:
memoriadomundo@arquivonacional.gov.br.

B) Por correio convencional para o endereço abaixo:

Comitê Nacional do Brasil do Programa Memória do Mundo da UNESCO –
MoWBrasil
Candidatura à Nominção no Registro Memória do Mundo do Brasil – 2014

Arquivo Nacional
Divisão de Protocolo e Arquivo
Praça da República, 173 - Centro
Rio de Janeiro – RJ
20211-350

1. DO OBJETO

1.1 - A proposição de candidaturas tem por objeto a inscrição, no Registro Memória do Mundo do Brasil de 2014, **de zero (0) a dez (10)** documentos ou conjuntos documentais, de natureza arquivística ou bibliográfica, custodiados em território nacional e de relevância para a memória coletiva da sociedade brasileira.

1.2 – O documento ou conjunto documental, de natureza arquivística ou bibliográfica, referido no *item 1.1*, **podem ser tanto textuais (manuscritos ou impressos), quanto audiovisuais (filmes, vídeos e registros sonoros), iconográficos (fotografias, gravuras e desenhos) ou cartográficos, em suportes convencionais ou digitais.**

1.3 - As condições de participação e de habilitação das candidaturas constam do **Regulamento, Anexo I** deste **Edital**, e de seu respectivo **Formulário de Candidatura, Anexo II, de preenchimento obrigatório.**

1.4 – Na hipótese de se tratar de documentos ou conjuntos documentais de natureza arquivística, o **Anexo III é também de preenchimento obrigatório**, com vistas ao aprofundamento das informações sobre o acervo.

2. DO JULGAMENTO

2.1 – A escolha das candidaturas será realizada pelos membros do MoWBrasil.

2.2 - O Presidente da Mesa Diretora do MoWBrasil fará a convocação da reunião para o julgamento final das candidaturas, a ser realizada na sede do Arquivo Nacional, na cidade do Rio de Janeiro, onde se lavrará a ata com o resultado final das candidaturas aprovadas.

2.3 – A referida ata será afixada até o dia **10 de outubro de 2014**, no quadro de avisos do *hall* principal do edifício-sede do Arquivo Nacional (prédio P), na cidade do Rio de Janeiro, e estará disponível no portal da instituição em <http://www.arquivonacional.gov.br>

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – O Comitê Nacional do Brasil do Programa Memória do Mundo da UNESCO é soberano, não cabendo, a nenhum título, recursos das decisões deste comitê, que são baseadas no regulamento deste edital e no documento “Diretrizes para a Salvaguarda do Patrimônio Documental” (*Memory of the World: general guidelines to safeguard documentary heritage*), edição revisada de 2002, documento norteador oficial do Programa Memória do Mundo da UNESCO.

http://portal.unesco.org/ci/en/ev.php-RL_ID=6644&URL_DO=DO_TOPIC&URL_SECTION=201.html

3.2 – A confirmação de recebimento pela Secretaria do Comitê MoWBrasil da documentação da candidatura nos dois formatos (eletronicamente e impressa) será feita por envio de e-mail ao proponente.

3.3 – O Comitê poderá solicitar informações adicionais aos proponentes das candidaturas visando dirimir dúvidas.

3.4 - Pedidos de esclarecimentos e dúvidas referentes a este Edital e ao Regulamento deverão ser encaminhados para:

Correio eletrônico: memoriadomundo@arquivonacional.gov.br

ou

TELEFONE: (55 21) 2179-1290

3.5 - As proposições nominadas ao Registro do Programa Memória do Mundo do Brasil terão seus formulários de candidatura e anexos divulgados na íntegra no sítio *web* do Comitê Nacional do Brasil, disponível em:

<http://www.arquivonacional.gov.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?sid=91>

Rio de Janeiro, 27 de março de 2014.

Vitor Manoel Marques da Fonseca

Presidente da Mesa Diretora

Comitê Nacional do Brasil do Programa Memória do Mundo da UNESCO – MoWBrasil

ANEXO I

Edital MoWBrasil 2014
Instrumento Público de Seleção
Nominação no Registro Memória do Mundo do Brasil de 2014
Comitê Nacional do Brasil – MoWBrasil
Ministério da Cultura
Rio de Janeiro – 27 de março de 2014

REGULAMENTO PARA CANDIDATURAS À NOMINAÇÃO NO REGISTRO MEMÓRIA DO MUNDO DO BRASIL DE 2014

Baseado nas “Diretrizes para a Salvaguarda do Patrimônio Documental” (*Memory of the World: general guidelines to safeguard documentary heritage*), edição revisada de 2002, documento norteador do Programa Memória do Mundo da UNESCO, disponível em:

http://portal.unesco.org/ci/en/ev.php-RL_ID=6644&URL_DO=DO_TOPIC&URL_SECTION=201.html

O **Comitê Nacional do Brasil do Programa Memória do Mundo da UNESCO – MoWBrasil**, atendendo às Diretrizes do Programa, tem por objetivo promover a proteção especial de acervos documentais de interesse nacional, assim como estimular a sua preservação e acesso. Nesse sentido, o **MoWBrasil** convoca candidaturas de documento ou conjunto documental, de natureza arquivística ou bibliográfica, de qualquer gênero ou suporte, à nominação no Registro Memória do Mundo do Brasil.

1. DO OBJETO

Estabelecer normas e condições para a seleção, no ano de 2014, de zero (0) a dez (10) candidaturas de documento ou conjunto documental, de natureza arquivística ou bibliográfica, **tanto textuais (manuscritos ou impressos), quanto audiovisuais (filmes, vídeos e registros sonoros), iconográficos (fotografias, gravuras e desenhos) ou cartográficos**, para nominação no Registro Memória do Mundo do Brasil.

2. DO TEMA

O documento ou conjunto documental, de natureza arquivística ou bibliográfica, de qualquer gênero ou suporte, conforme indicado no *item 1* deste Regulamento, a ser proposto como candidato à inscrição no Registro Memória do Mundo do Brasil deverá ter relevância para a memória coletiva da sociedade brasileira, de acordo com as diretrizes emanadas do MoW/UNESCO. A referida relevância será definida pelo Comitê, levando-se em consideração o impacto e o significado dos registros documentais para a história e a cultura brasileiras, em sua diversidade e complexidade.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1 - As candidaturas a este Edital podem ser apresentadas em duas modalidades:

- a) candidatura individual;
- b) candidatura em grupo.

3.2 – Da candidatura individual:

- a) Cada pessoa física ou jurídica, pública ou privada, depositária de documento ou conjunto documental de natureza arquivística ou bibliográfica somente poderá apresentar, individualmente, uma candidatura.
- b) Candidaturas temáticas que tiverem por objeto documentos pertencentes a diferentes fundos ou coleções arquivísticas ou bibliográficas, devem identificar de forma clara os limites das parcelas abarcadas.

3.3 – Da candidatura em grupo:

a) Podem propor candidaturas em grupo pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, mesmo que tenham proposto uma candidatura individual. A apresentação de candidaturas em grupo, ou seja, encaminhadas por mais de uma pessoa física ou jurídica, se aplica quando se objetive:

I) restituir, intelectualmente, a integridade de fundos ou coleções que estejam fragmentados entre distintos depositários;

II) dar visibilidade a distintos conjuntos documentais que, integrando o acervo de depositários diversos, se correlacionem tematicamente, permitindo complementar informações pertencentes a fundos distintos.

3.4 - Nos casos em que o interessado em candidatar-se identificar, em custódia de outros depositários em território nacional, a existência de uma ou mais parcelas do conjunto documental que deseja candidatar, deverá ser apresentada uma candidatura em grupo, reunindo os depositários de todas as parcelas do referido conjunto documental. Porém, nos casos em que a proposição em grupo não for possível por desinteresse de outras partes declarado pela instituição proponente, será admitida a candidatura individual, desde que o candidato identifique a parcela faltante do conjunto documental em seu formulário de candidatura.

3.5 – Para o encaminhamento de qualquer candidatura é **obrigatório** o preenchimento do **Formulário de Candidatura (Anexo II)** e, nos casos de documentos ou conjuntos documentais de natureza arquivística, também do **Anexo III**.

3.6 - Quando a pessoa física ou jurídica for apenas a detentora da custódia do documento ou conjunto documental, é obrigatória a anuência, através de declaração assinada, do proprietário.

3.7 – O **Formulário de Candidatura** deverá estar preenchido em língua portuguesa.

3.8 - O **Formulário de Candidatura** e **Anexos** deverão ser enviados **obrigatoriamente em 3 (três) cópias impressas e em formato digital**. A versão digital deve ter as seguintes características: todos os textos e formulários consolidados em **um (01) único arquivo digital em formato PDF de até 5 MB** e as imagens fixas separadas em arquivos JPEG em 300 dpi; imagens em movimento em formato **MPEG ou AVI**; áudio em formato **WAV/WAVE**, e enviados para o e-mail: memoriadomundo@arquivonacional.gov.br

3.9. Ao candidatar-se, o proponente automaticamente autoriza o uso, para fins de divulgação do Programa Memória do Mundo, de duas imagens de seus documentos.

3.10 – Caso existam publicações relativas ao acervo candidato, deverão ser enviadas apenas as referências bibliográficas das mesmas. A única exceção refere-se a inventários publicados, que podem ser anexados ao dossiê de candidatura. Materiais como cartazes, panfletos e fotografias sobre o acervo documental devem ser inseridas como imagens nas **versões impressa e digital** do Formulário de Candidatura.

4. DA INSCRIÇÃO DAS CANDIDATURAS

4.1 – O **Formulário de Candidatura e Anexos na versão impressa** (v. item 3.8) deverá ser entregue no Arquivo Nacional, em envelope lacrado, até o **dia 31 de julho de 2014**, ou postado para o endereço abaixo, com Aviso de Recebimento – AR, até a mesma data.

Comitê Nacional do Brasil do Programa Memória do Mundo da UNESCO– MoWBrasil
Candidatura à Nominção no Registro Memória do Mundo do Brasil – 2014

Arquivo Nacional
Divisão de Protocolo e Arquivo
Praça da República, 173 - Centro
Rio de Janeiro – RJ
20211-350

4.2 - O **Formulário de Candidatura e Anexos na versão digital** (v. item 3.8) deverá ser enviado para o e-mail: memoriadomundo@arquivonacional.gov.br até o **dia 31 de julho de 2014**.

5. DO JULGAMENTO

5.1 – O exame, julgamento e aprovação das candidaturas à nominção no Registro Memória do Mundo do Brasil competirão aos membros do MoWBrasil.

5.2 - O julgamento obedecerá aos seguintes critérios de seleção, em conformidade com as Diretrizes do Programa MOW/UNESCO, expressos nas *Diretrizes para a Salvaguarda do Patrimônio Documental*, item 4.2 “Critérios de seleção para o Registro de Memória do Mundo” (página 24):

<http://www.portal.arquivonacional.gov.br/Media/Diretrizes%20para%20a%20salvaguarda%20do%20patrim%C3%B4nio%20documental.pdf>

I - Autenticidade do documento ou conjunto documental, de natureza arquivística ou bibliográfica;

II - Unicidade e singularidade do documento ou conjunto documental, de natureza arquivística ou bibliográfica;

III - Relevância do documento ou conjunto documental, de natureza arquivística ou bibliográfica, para a história, a cultura e a sociedade do Brasil, levando-se em conta o lugar, pessoas ou atores envolvidos em sua geração, o(s) assunto(s) ou tema(s) tratado(s), assim como a sua forma e estilo;

IV - Organicidade do conjunto documental;

V – Acessibilidade do documento ou conjunto documental ao público, ressalvadas as limitações que visem à sua preservação e segurança;

VI - Integridade do documento ou conjunto documental, de natureza arquivística ou bibliográfica.

5.3 - O MoWBrasil, mediante moção dirigida ao presidente da Mesa Diretora, poderá solicitar o concurso de pareceristas *ad hoc*, no caso de haver um grande número de candidaturas a serem avaliadas, bem como de especialistas, sempre que a especificidade temática de alguma candidatura assim o exigir.

5.4 – No sentido de dirimir dúvidas sobre o documento ou conjunto documental em julgamento, a Secretaria do Comitê poderá solicitar, a pedido dos pareceristas, informações adicionais ao proponente, bem como solicitar acesso ao acervo objeto da candidatura.

5.5 – Em conformidade com o *Register Protocol and Ethics* do *International Advisory Committee - IAC* do Programa Memória do Mundo da UNESCO os nomes dos pareceristas de cada projeto, seus pareceres e as discussões de avaliação são confidenciais.

5.6 - Poderão ser aprovadas de **zero (0) a dez (10) candidaturas**.

6. DOS RECURSOS

6.1 – O Comitê Nacional do Brasil do Programa Memória do Mundo da UNESCO é soberano, não cabendo, a nenhum título, recurso com relação aos resultados do processo de seleção das candidaturas, baseado no regulamento deste edital e no documento “Diretrizes para a Salvaguarda do Patrimônio Documental” (*Memory of the World: general guidelines to safeguard documentary heritage*), edição revisada de 2002, documento norteador do Programa Memória do Mundo da UNESCO. Disponível em: http://portal.unesco.org/ci/en/ev.php-RL_ID=6644&URL_DO=DO_TOPIC&URL_SECTION=201.html

7. DOS RESULTADOS

7.1 – As candidaturas aprovadas à nomeação ao Registro Memória do Mundo do Brasil de 2014 serão divulgadas até o dia 10 de outubro de 2014.

7.2 – O resultado final das candidaturas aprovadas será afixado em forma de extrato de ata, no quadro de avisos do *hall* principal do edifício-sede do Arquivo Nacional (prédio P), na cidade do Rio de Janeiro e estará disponível no portal da instituição, na seção Memória do Mundo, <http://www.arquivonacional.gov.br>.

7.3 – O MoWBrasil emitirá certificado de registro aos detentores dos documentos ou conjuntos documentais, de natureza arquivística ou bibliográfica, aprovados para o Registro Memória do Mundo do Brasil, após a publicação de Portaria de nomeação da Ministra de Estado da Cultura.

8. DO REGISTRO MEMÓRIA DO MUNDO DO BRASIL DE 2014

8.1 – A seleção da(s) candidatura(s) aprovada(s) pelo MoWBrasil redundará em sua inscrição no Registro Memória do Mundo do Brasil.

8.2 – As pessoas físicas ou jurídicas proprietárias ou entidades de custódia dos documentos ou conjuntos documentais inscritos no Registro Memória do Mundo do Brasil de 2014 receberão individualmente, da Mesa Diretora do MoWBrasil, comunicação oficial do resultado.

8.3 – Será emitido um certificado de inscrição no Registro Memória do Mundo do Brasil.

8.4 – A inscrição no Registro Memória do Mundo do Brasil não implica nenhum compromisso do MoWBrasil e do MOW/UNESCO em destinação de recursos financeiros ou de outra natureza aos proprietários ou entidades de custódia de acervos inscritos.

8.5 - A inscrição no Registro Memória do Mundo do Brasil não significa qualquer modalidade de tombamento ou de impedimento para a transferência de propriedade do acervo inscrito. Entretanto, exige o compromisso por parte dos proprietários ou custodiadores da preservação física do seu suporte, como também, do seu conteúdo, e principalmente da sua segurança.

8.6 - Os documentos ou conjuntos documentais inscritos no Registro Memória do Mundo do Brasil não poderão ser alterados ou desmembrados, podendo, no entanto, ser transferidos na íntegra para outra pessoa física ou jurídica, devendo esta transferência ser comunicada ao MoWBrasil, na pessoa do Presidente da Mesa Diretora.

8.7 – A inscrição, de documento ou conjunto documental no Registro Memória do Mundo do Brasil não invalida ou altera disposições legais exaradas por outros fóruns ou organizações, nacionais ou supranacionais.

9. DAS RESPONSABILIDADES DOS PROPRIETÁRIOS OU ENTIDADES DE CUSTÓDIA DE DOCUMENTOS OU CONJUNTOS DOCUMENTAIS NOMINADOS

9.1 - Uma vez inscrito no Registro Memória do Mundo do Brasil não poderá o proprietário ou custodiador do documento ou conjunto documental, por qualquer motivo, solicitar o cancelamento da inscrição ou alteração dos itens documentais nominados.

9.2 - No caso de extravio, roubo, perda total ou parcial do acervo inscrito, por qualquer motivo, bem como no caso de mudança de endereço, o proprietário ou custodiador do acervo deverá comunicar imediatamente o Comitê Nacional do Brasil. A Mesa Diretora solicitará dados relativos aos danos causados à documentação e, avaliando-se a proporção do ato lesivo, o documento ou conjunto documental poderá ser excluído do Registro Memória do Mundo do Brasil.

9.3 - O Comitê Nacional do Brasil solicitará periodicamente aos proprietários ou às entidades de custódia dos acervos inscritos informações atualizadas sobre as atividades de conservação, tratamento técnico, difusão e ameaças ou danos ao documento ou conjunto documental.

9.4 - Os proprietários ou entidades de custódia dos acervos inscritos têm o compromisso de, nos materiais de divulgação e nos instrumentos de pesquisa referentes ao documento ou conjunto documental, incluir a informação sobre seu status nos Registros do Programa Memória do Mundo.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - O não cumprimento de quaisquer das exigências regulamentares implicará desclassificação da candidatura à nomeação no Registro Memória do Mundo do Brasil.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora do Comitê MoWBrasil.

ANEXO II

REGISTRO MEMÓRIA DO MUNDO DO BRASIL

Título do documento que se propõe

1.0 Resumo (máximo 200 palavras)

Proporcione uma descrição breve do patrimônio documental que se nomina as razões para propô-lo. Trata-se da "vitrine" da proposta, e é melhor escrevê-la ao final. Deve incluir todos os pontos essenciais que se deseja destacar, de tal maneira que qualquer pessoa que o leia poderá entender a proposta ainda que a leitura não tenha sido integral.

2.0 Proponente

2.1 Nome do proponente (indivíduo ou instituição)

2.2 Relação com o patrimônio documental nominado

2.3 Pessoa(s) a contatar (para informação sobre esta candidatura)

2.4 Informações para contato

Nome:

Endereço:

Telefone(s):

Número de fax:

Correio(s) eletrônico(s):

2.5 Autorização

Certifico que tenho a autoridade para nominar o patrimônio documental descrito neste formulário dirigido ao Registro Nacional do Brasil de Memória do Mundo.

Assinatura

Nome completo (em letras de forma, por favor)
Informe a instituição, quando seja apropriado

Data

3.0 Identidade e descrição do patrimônio documental

3.1 Nome e detalhes descritivos dos itens que estão sendo candidatados

Em caso de serem inscritos, o título exato e o nome da instituição que deve aparecer no certificado que se entrega.

Nesta parte do formulário, deve-se descrever o documento ou conjunto documental com suficientes informações para deixar claro exatamente o que se está postulando. Qualquer conjunto deve ser finito, com uma data de início e fim.

3.2 Informações sobre a catalogação ou registro

De acordo com a proposta, poderia ser útil, para definir um conjunto, anexar seu catálogo. Se ele é demasiado volumoso e pouco prático, seria adequado uma descrição extensa, acompanhada de exemplos de catalogação, acesso ou números de registro e outras maneiras de estabelecer o tamanho e caráter de uma coleção.

3.3 Documentação visual adequada (por exemplo, fotografias ou um DVD do patrimônio documental)

É apropriado anexar fotografias, das quais deve-se especificar pelo menos duas, para as quais se autoriza o uso pelo Programa Memória do Mundo para fins de divulgação.

3.4 História / procedência

Descreva o que se conhece da história da coleção ou do documento. Embora a informação possa não ser completa, deve-se oferecer a melhor descrição possível.

3.5 Bibliografia

Uma bibliografia demonstra o que outros tenham dito e escrito de forma independente acerca do patrimônio que se está propondo. O melhor é citar acadêmicos de várias instituições, claramente independentes tanto de sua instituição como da UNESCO.

3.6 Nomes, qualificações e endereços de até três pessoas ou organismos independentes, com o conhecimento e expertise sobre a importância e procedência do patrimônio documental.

Nome	Qualificações	Endereços (postal e/ou correio eletrônico)
1.		
2.		
3.		

Os especialistas citados poderão ser convidados a dar suas opiniões. O Comitê MoWBrasil também poderá contatar outros especialistas, de modo a que se obtenha um bom espectro de opiniões para realizar a avaliação.

4.0 Informação jurídica

4.1 Proprietário do patrimônio documental (nome e informações para contato)

Nome:

Endereço:

Telefone(s):

Fax:

Correio(s) eletrônico(s):

4.2 Entidade custodiadora do patrimônio documental, caso não seja o proprietário

Nome

Direção

Telefone

Fax

Correio eletrônico

4.3 Status jurídico

Proporcione informações sobre a responsabilidade legal e administrativa do custodiador na preservação do patrimônio documental.

4.4 Acessibilidade

Descreva como se tem acesso aos documentos ou coleção. Todas as restrições ao acesso devem ser explicadas mais abaixo.

Estimular o acesso é um objetivo básico do MOW. Conseqüentemente, estimula-se a digitalização que possibilita o acesso e deve-se comentar caso esteja sendo realizada ou prevista. Também devem ser apontados os fatores legais ou culturais que restrinjam o acesso.

4.5 Os direitos de autor

Descreva o status dos direitos de autor do documento ou coleção.

Quando se conhece a situação dos direitos, ela deve ser descrita. Não obstante, o status dos direitos de um documento ou coleção não tem ingerência em sua significação e não é levado em consideração quando se determina se cumpre com os critérios para a inscrição.

5.0 A avaliação segundo os critérios de seleção

5.1 Autenticidade

É o documento o que parece ser? Estabeleceu-se de maneira confiável a identidade e procedência?

5.2 Significação nacional

É o documento único e insubstituível? Constituiria seu desaparecimento um empobrecimento danoso ao patrimônio da humanidade? Teve grande impacto em seu tempo e/ou dentro de uma área cultural particular no país? Teve grande influência (positiva ou negativa) no curso da história da região?

5.3 Critérios comparativos:

Atende o patrimônio algumas das seguintes provas? (Deve atender pelo menos uma delas).

5.3.1 Tempo

Evoca o documento seu tempo (que pode ter sido de crise ou de significativa mudança social ou cultural)? Representa um novo descobrimento? Ou trata-se do "primeiro de seu tipo"?

5.3.2 Lugar

Contem o documento informação crucial sobre uma localidade importante para a história e cultura do mundo? Por exemplo: foi o próprio lugar uma influência sobre os fatos ou fenômenos representados no documento? Descreve ambiente físico, cidades ou instituições que desapareceram?

5.3.3 Pessoas

O contexto cultural da criação do documento reflete aspectos significativos do comportamento humano, ou do desenvolvimento social, industrial, artístico ou político? Ou captura a essência de grandes movimentos, transições, avanços ou retrocessos? Ilustra a vida de indivíduos proeminentes nos campos a eles relacionados?

5.3.4 Matéria e tema

Representa a matéria e tema do documento um desenvolvimento particular de natureza histórica ou intelectual e nas ciências naturais, sociais e humanas? Ou o faz no domínio político, ideológico, desportivo ou artístico?

5.3.5 Forma e estilo

Possui o documento valor excepcional de natureza estética, estilística ou linguística? Ou é um exemplar típico de um modo de apresentação, costume ou meio? É um exemplo de um suporte ou formato desaparecido ou em vias de desaparecimento?

5.3.6 Significação social / espiritual / comunitária

A aplicação deste critério deve refletir a significação viva: Possui o patrimônio documental impacto afetivo sobre pessoas que estão vivas? É venerado como coisa sagrada ou por suas qualidades místicas, ou reverenciado devido a sua associação com pessoas e eventos de significação? (Uma vez que aqueles que reverenciaram ao patrimônio documental por sua significação social / espiritual / comunitária, já não o fazem, ou já não vivem, perde esta significação específica e eventualmente poderá adquirir significação histórica.)

6.0 Informação contextual

6.1 Raridade

6.2 Integridade

7.0 Consulta com partes interessadas

7.1 Proporcione informações quanto à consulta acerca desta nomeação com as partes interessadas quanto à sua significação e preservação.

Além da própria instituição proponente, consultou-se a outras organizações ou grupos ao preparar-se esta nomeação, e em caso positivo, como foi a resposta: apoiaram, foram contrárias ou fizeram comentários úteis?

8.0 Avaliação de risco

Precise a natureza e alcance das ameaças ao patrimônio documental. Anexe uma declaração à parte se o espaço não é suficiente. Seja correto e honesto. Se por alguma razão seu documento está em risco, informe. A UNESCO necessita conhecer sua verdadeira situação.

9.0 Plano de gerenciamento de preservação e acesso

9.1 Existe um plano de gerenciamento para este patrimônio documental?

SIM NÃO

Se a resposta é afirmativa, anexe esse plano. Do contrário, anexe os detalhes acerca do das condições de armazenamento e guarda dos documentos.

10.0 Qualquer outra informação

Forneça informações que apoiem a inclusão deste patrimônio documental ao Registro Regional de Memória do Mundo. Se a candidatura for bem sucedida, como utilizará esse fato para promover o Programa MoW? Acrescente uma declaração em outra folha, se necessário.

ANEXO III

DADOS SUPLEMENTARES SOBRE O DOCUMENTO OU CONJUNTO DOCUMENTAL DE NATUREZA ARQUIVÍSTICA

(O preenchimento deste formulário é obrigatório, uma vez que possibilitará o aprofundamento das informações sobre o acervo de natureza arquivística proposto e viabilizará ao MoWBrasil, posteriormente, criar e manter uma base de dados sobre os documentos ou conjuntos documentais nominados)

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO OU CONJUNTO DOCUMENTAL Com base na Norma Brasileira de Descrição Arquivística – NOBRADE – CONARQ (Ver em Publicações Digitais: < http://www.arquivonacional.gov.br >)	
1. Área de Identificação	
Título formal ou atribuído do documento ou conjunto documental	
Código de referência do documento ou conjunto documental	
Data ou datas-limite	
Dimensões e quantificação do acervo	
Suporte(s) documental (ais) (Especificar o(s) material(is) em que as informações estão registradas)	
2. Área de Contextualização	
Nome(s) do(s) produtor(es)	
História administrativa ou biografia do produtor (máximo uma lauda)	

3. Área de conteúdo e estrutura

Conteúdo do documento ou conjunto documental

(Especificar os assuntos ou temas tratados considerados mais relevantes e que subsidiem o julgamento)

(máximo uma lauda)

Sistema de organização e arranjo ou catalogação do acervo

4. Área de condições de acesso e uso

Condições de acesso

Especificar:

- se sem restrições – acesso livre;
- se com restrições –informar a natureza das mesmas.

Condições de reprodução

(Especificar, se possível, os tipos de reprodução autorizados)

Idioma

(Especificar os idioma(s) em que o(s) documento(s) está(ão) registrado(s))

Instrumentos de pesquisa

(Especificar e indicar os tipos de meios de busca disponíveis – inventários, catálogos, índices, bases de dados e outros)

Horário de atendimento ao público

5. Área de fontes relacionadas	
Existência de cópias e localização (Especificar a existência de cópia(s) do documento ou conjunto documental e sua localização)	
Unidades de descrição relacionadas (Especificar a existência de outras unidades documentais relacionadas, isto é, fundos ou coleções que se relacionem com o documento ou o conjunto documental proposto)	
6. Área de notas	
Notas sobre o estado de conservação do documento ou conjunto documental	
Nota sobre publicação (Listar referências das publicações, artigos e estudos com base no documento ou conjunto documental)	